



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 030/2006-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem a Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto abaixo relacionado, cujos recursos são provenientes da destinação (casada) do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina: CARI – Centro de Apoio à Recuperação Infantil “Dr. Hugo Dehé” – R\$2.074,65 (dois mil, setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referentes à despesas de convênio.

Art. 2º - Estabeleceu o prazo de cinco meses para a execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de agosto de 2006.

Camila Kauam Menezes
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente